



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UBAJARA

## **Edital de Transferidos e Diplomados Nº 11 08 de Dezembro de 2017**

O Diretor Geral em Exercício do Campus Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 701, de 16 de novembro de 2015 e a Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.1.

### **1. DA VALIDADE**

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – Campus Ubajara, dentro do limite de vagas fixado item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3 O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

### **3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna;**
  - 2º. Transferência externa;**
  - 3º. Ingresso como diplomado.**
- 3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.1 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3 Maior idade.
- 3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
- 3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.3.4 Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:
- 3.4.1 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.3.2 Maior idade.
- 3.5 O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática-ROD do IFCE, a saber:
- 3.5.1 Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.6 Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.7 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.8 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **concluído o primeiro período do curso de origem** com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.9 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h às 17h, na recepção do Diretoria de Ensino IFCE campus Ubajara, situado à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte Castelo– Ubajara-CE. Telefone: (88) 3634-9600.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### Cronograma

<u>Ingresso</u>	<u>Transferência interna</u>	<u>Transferência externa</u>	<u>Diplomado</u>
Divulgação de Vagas	Ver item 6 deste edital.	16 de Fevereiro	12 de Março

Período de Inscrição	22 a 27 de Janeiro	19 a 23 de Fevereiro	13 a 23 de Março
Resultado	31 de Janeiro	28 de Fevereiro	28 de Março
Solicitação de Recurso	01 de Fevereiro	01 de Março	02 de abril
Resultado do Recurso	05 de Fevereiro	05 de Março	04 de abril
Matrícula dos aprovados	07 de Fevereiro	07 de Março	06 de abril
Matrícula dos Classificáveis	09 de Fevereiro	09 de Março	10 de abril

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Para Transferido Interno:**

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de Dezembro de 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.2 Para Transferido Externo:**

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de Dezembro de 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.3 Para Diplomados:**

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3.7 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado neste Edital.
- 5.3.8 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Tecnólogo em Gastronomia	05	Noite
Técnico em Alimentos	05	Manhã
Licenciatura em Química	05	Noite
Tecnologia em Agroindústria	05	Tarde

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
Tecnólogo em Gastronomia	Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de Outubro de 2014	—
Técnico em Alimentos	Resolução nº 001 – CONSUP – IFCE, de 18 de Janeiro de 2012	—
Licenciatura em Química	Resolução nº 058 – CONSUP – IFCE, de 14 de Dezembro de 2015	—
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de Março de 2016	—

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4 deste Edital. No horário de 8h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, na **Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA - Campus Ubajara**, situada à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte– Ubajara-CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de acordo com o cronograma constante no item 4 deste Edital, às 9h00, na **Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA - Campus Ubajara**, situada à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte– Ubajara-CE, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto no item 3 deste Edital;

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

- k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1 Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
- 11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomados ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado a sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Ubajara.

Ubajara-CE, 08 de Dezembro de 2017.



Ulisses Costa de Vasconcelos  
Diretor Geral em Exercício  
IFCE-Ubajara